DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	2
Extratos de Contratos	3
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atos Administrativos	6
Tributação - Fiscalização	6
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	7
Licitações e Contratos	7
Extratos de Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realizar apoio administrativo para oferecer cursos "inn company" relacionados aos Programas Federais na Área Educacional, pelo período de 8 (oito) meses, sendo CONTRATADA a empresa R.C EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EPP – CNPJ: 17.455.394/0001-75, estabelecida na Rua Marques do Tamandaré, nº 399 - Bairro Perin - CEP 16.400-543, na cidade de Lins/SP.

Cafelândia/SP, 30 de Janeiro de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, cadernos legislativos e Tribunais de Contas relativos às publicações em nome da Prefeitura Municipal de Cafelândia, sendo CONTRATADA a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.400.465/0001-04, com escritório à Av. Barão Homem de Melo, nº 3382, sala 202, Bairro Estoril, na Cidade de Belo Horizonte - MG, CEP. 30.494-270.

Cafelândia/SP, 18 de dezembro de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2.020
EDITAL Nº 01/2.020

Face ao constante dos autos do Processo n° 01/2.020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2.020, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Cafelândia a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 5.016/2019-LZRP, Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07. 907.815/0001-06 – vencedora do item: 01- R$ 175,00 o valor do Ticket – 750 Servidores – Taxa de Administração -6,2857% - Valor total de R$ 1.476.000,00, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 07 de Fevereiro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 07/2.020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2.020
CONTRATO N° 21/2.020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: R.C EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EPP, CNPJ/MF nº. 17.455.394/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar apoio administrativo para oferecer cursos "inn company" relacionados aos Programas Federais na Área Educacional, pelo período de 8 (oito) meses.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 8 (oito) meses contados a partir de 30 de janeiro de 2.020 findando-se em 30 de Setembro de 2.020.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica 12.361.0403.2022.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais – 02 03 03 – Ensino Fundamental – 02 - Executivo, constante no orçamento vigente

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2.020.
PROCESSO: Nº 01/2.020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2.020.
EDITAL Nº 01/2.020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Cafelândia a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, CNPJ: nº 07.907.815/0001-06, vencedora do item 01- R$ 175,00 o valor do Ticket – 750 Servidores – Taxa de Administração - 6,2857%.

Valor Total: R$ 1.476.000,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 04.122.0052.2100.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação do Servidor Público.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 07/02/2.020

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 91/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019
CONTRATO N° 162/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 46.186.375/0001-99;

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº. 09.400.465/0001-04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, cadernos legislativos e Tribunais de Contas relativos às publicações em nome da Prefeitura Municipal de Cafelândia- SP.

VALOR MENSAL: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total anual de R$ 3.360,00.

DOTAÇÃO: 03.092.0052.2094 – Manutenção das Atividades da Procuradoria – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de 01º de janeiro de 2.020 findando-se em 31 de dezembro de 2.020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica 03.092.0052.2094 – Manutenção das Atividades da Procuradoria – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 08/2.020

EDITAL Nº 07/2.020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de material didático apostilado para os alunos da 1ª e 2ª etapas do ensino infantil, a ser utilizado pelas unidades escolares do Município, para o exercício de 2020.

SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2020 às 8h30min.

PROCESSO Nº 09/2.020

EDITAL Nº 08/2.020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de material apostilado de inglês para os alunos da 1ª ao 5º ano do ensino fundamental, a ser utilizado pelas unidades escolares do Município, pelo período de 12 (doze) meses 2020.

SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2020 às 10h00min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 07 de Fevereiro de 2.020.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2.019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2.019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Merenda Escolar e demais Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99

Detentora: NUTRICIONALE CÓMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Da Alteração: Fica alterada a marca dos itens: 48 – 79 e 104, sendo ofertado inicialmente para todos os itens a Marca PREDILECTA, conforme tabela de preço constante na cláusula primeira (Do Objeto) – Que passa a vigorar com a seguinte redação: MARCA BONARE.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação do presente termo aditivo onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e nos princípios de economicidade e da eficiência.

Assinatura: 22/01/2020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Atos Administrativos | **Tributação - Fiscalização**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAFELANDIA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 05 de Fevereiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SEMPRE SORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	12.319.771/0001-25	6277/00082/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: OSVALDO SANCHES JUNIOR	Matrícula: 00012253
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	Assinatura:

Data de afixação: 05/02/2020

Data de desafixação: 20/02/2020

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos | **Extratos de Contratos**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EXTRATO DE CONTRATO:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: MARLON ANDREI DE CARVALHO ME
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Portal e Locação de Sistemas de Sincronismo de Dados do Portal Web denominado "Portal da Transparência"
Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2020
Prazo: 1º de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021
Valor: RR$ 3.953,59 (Três Mil Novecentos Cinquenta Três Reais, Cinquenta Nove Centavos) dividido em 12 (Doze) parcelas mensais de R$ 329,47 (Trezentos Vinte Nove Reais, Quarenta Sete Centavos)
Recurso Próprio: Ficha nº 0014-01.031.0002.2.002-3.3.90.39.00
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do caput do artigo 61 c.c. art. 23, II, "a" e art. 24, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: MART INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Suporte Técnico, fornecimento e manutenção de Website, Hospedagem e Manutenção
Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 20209
Prazo: 1º de Fevereiro de 20209 a 31 de Janeiro de 2021
Valor: R$ 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
Recurso Próprio: Ficha nº 0014-01.031.0002.2.002-3.3.90.39.00
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do caput do artigo 61 c.c. art. 23, II, "a" e art. 24, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: FABIANE RUBI MOREIRA A CUNHA – CNPJ 09.343/0001-02
Objeto: Prestação de Serviços de Administração do Sistema Web da Câmara Municipal com alimentação do Sistema visando a transparência dos atos administrativos
Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2020
Prazo: 1º de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021
Valor: R$ 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
Recurso Próprio: Ficha nº 0014-01.031.0002.2.002-3.3.90.39.00
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do caput do artigo 61 c.c. art. 23, II, "a" e art. 24, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Contratado: SILVANA DO ESPIRITO SANTO PUBLICIDADE ME

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Publicação em Jornal de Atos Oficiais e Institucionais do Poder Legislativo de Cafelândia no exercício de 2019

Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 20209

Prazo: 01 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Valor: R$ 12.100,00 (Doze Mil Cem Reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 1.1000,00 (Um Mil Cem Reais)

Recurso Próprio: Ficha nº 0016-01.031.0002.2080-3.3.90.39.90

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do caput do artigo 61 c.c. art. 23, II, "a" e art. 24, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.